MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(PoMil/1909)

Despacho Nº 705-SALC/Fiscalização Administrativa/Direção

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 2026.

Assunto: Despacho da Ordenadora de Despesas

1. Aprovo a demanda apresentada pelo Setor Requisitante;

2. Autorizo a contratação do serviço solicitado, mediante a utilização da Dispensa Eletrônica em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21;

3. Para contratação dos itens, sejam utilizados os recursos conforme dotação orçamentária informada no documento;

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO - TC
Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar do Rio de Janeiro

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto**, em 10/11/2026, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 23/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y6xY-Pe8a-m8p6-5AYUy